

## Prémio Cooperação e Solidariedade - António Sérgio

### Formulário de candidatura

### Boas Práticas

#### 1. Identificação do Candidato

1.1. Nome da pessoa/organização:

---

1.2. Número de identificação (BI ou CC):  de //  
ou

1.3. Número de identificação de pessoa coletiva/equiparada (NIPC):

1.4. Endereço/Sede:

---

Código Postal: -\_\_\_\_\_

1.5. Atividade da pessoa/organização:

---

1.6. Número de trabalhadores ao serviço da organização: (quando aplicável)

Homens  Mulheres

1.7. Data de constituição da organização (quando aplicável): //

#### 2. Identificação do proponente (quando aplicável)

2.1. Nome da pessoa/organização:

---

2.2. Número de identificação (BI ou CC):  de //  
ou

2.3. Número de identificação de pessoa coletiva ou equiparada (NIPC)

2.4. Endereço/Sede:

---

Código Postal: -\_\_\_\_\_







4.9. A boa prática obteve resultados relativamente à igualdade de oportunidades no acesso à formação entre trabalhadores/destinatários qualificados e não qualificados?

Sim	Não	Não se aplica

4.10. Outros benefícios obtidos:

---



---



---



---



---



---



---



---



---



---

4.11. A boa prática foi realizada em parceria com outras entidades?

Sim, com entidades da economia social  Especifique \_\_\_\_\_

Sim, com entidades privadas  Especifique \_\_\_\_\_

Sim, com entidades públicas  Especifique \_\_\_\_\_

Não

4.12. Quais os principais destinatários da boa prática? (referir número de mulheres e homens)

	Mulheres	Homens
Os membros da organização		
Os clientes da organização		
Os trabalhadores da organização		
A comunidade envolvente		
Outro _____		
<b>Total</b>		

4.13. Período de realização/concretização da boa prática

Ano de início  Ano de fim

4.14. No processo de implementação da boa prática existiu uma equipa especificamente afeta ao projeto?

Sim  Não

Em caso afirmativo, quantos elementos tinha a equipa? \_\_\_\_\_

## 4.15. Investimento efetuado:

Natureza do investimento realizado	Valor (euros)
<b>1. Ativo fixo tangível</b>	€
1.1. Instalações	€
1.2. Equipamentos	€
1.3. Outros _____	€
<b>2. Ativo fixo intangível</b>	€
2.1. Conceção da boa prática (nomeadamente estudos)	€
2.2. Operacionalização da boa prática (nomeadamente elaboração de projeto)	€
2.3. Outros _____	€
<b>Total</b>	€

## 4.16. Os meios financeiros para a concretização da Boa Prática resultaram de:

Origem do financiamento	Valor (euros)
1. Capital próprio	€
2. Empréstimos bancários	€
3. Subsídio da Administração Pública	€
4. Outros _____	€
<b>Total</b>	€

## 4.17. A boa prática foi alvo de avaliação?

- a) Sim, na qual se observou o cumprimento dos objetivos
- b) Sim, na qual se detetaram desvios face ao estabelecido, tendo existido medidas de correção
- c) Sim, na qual se detetaram desvios face ao estabelecido, não tendo existido qualquer medida de correção
- d) Não se verificou nenhum processo de avaliação

## 4.18. A boa prática apresenta potencialidades de transferibilidade para outros contextos/organizações?

- a) Sim, caso se verifiquem as mesmas condições
- b) Sim, considerando o nível de abrangência e a universalidade de aplicação
- c) Não, devido à sua especificidade

## 4. Identificação dos elementos em anexo

Anexo	Elementos a considerar	Sim	Não
Anexo I - Caracterização da entidade	Incluir os elementos considerados relevantes para a caracterização da entidade, nomeadamente quanto à aplicação dos princípios e valores da economia social na sua atividade.		
Anexo II - Caracterização da boa prática	Incluir todos os elementos considerados necessários para o conhecimento da boa prática, nomeadamente a sua caracterização e os resultados esperados.		
Anexo III - Avaliação dos efeitos	Incluir a informação sobre os processos de avaliação realizados apresentando a metodologia, o período de realização e as conclusões.		
Anexo IV - Resultados	Fundamentação teórica e prática (nos casos em que for possível) dos efeitos da boa prática para a melhoria de domínios relevantes para a economia social.		
Anexo V - Outros elementos considerados pertinentes	Incluir referências consideradas relevantes para o processo de análise e seleção preconizado no artigo 6º do Regulamento do Prémio Cooperação e Solidariedade - António Sérgio.		
Anexo VI - Situação regularizada perante a Administração Fiscal e a Segurança Social e, quando cooperativa, perante a CASES.	Declarações de não dívida à Administração Fiscal e à Segurança Social e Credencial emitida pela CASES (quando cooperativa)		

## 5. O(s) subscritor(es) declara(m):

- a) Ter conhecimento e aceitar as condições previstas no Regulamento Geral e no Regulamento de Candidaturas para 2012 do Prémio Cooperação e Solidariedade - António Sérgio;
- b) A veracidade das informações constantes neste formulário e respetivos anexos de candidatura;

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura do candidato/responsável pela  
organização

Assinatura do responsável pela entidade  
proponente

\_\_\_\_\_

### Instruções de preenchimento

1. O preenchimento das questões descritivas deve ser efetuado de forma clara, sucinta e com letra legível.
2. Na identificação do candidato, a questão 1.2 ou 1.3 (consoante os casos) e as questões 1.1, 1.4 e 1.5 são de preenchimento obrigatório.
3. Quando a candidatura for apresentada por um proponente, a questão 2.2 ou 2.3 (consoante o caso) e as questões 2.1 e 2.4 são de preenchimento obrigatório.
4. A questão associada à caracterização do candidato (3.1) é de preenchimento obrigatório.
5. Todas as questões associadas à caracterização da candidatura são de preenchimento obrigatório.
6. As questões 4.14, 4.17 e 4.18 exigem a escolha de apenas uma das hipóteses contempladas.
7. Nas perguntas abertas, quando a questão não se aplica, deve mencionar-se explicitamente “Não aplicável”.
8. A apresentação dos anexos I, II, III, IV e VI é obrigatória.
9. A assinatura da declaração é obrigatória.